



EDITAL CFAC nº 03/2022

1. Objetivo

O presente Regulamento tem por objeto a seleção de 01 (um/a) estudante de Jornalismo para exercer atividades de apoio técnico para o programa UFSB no Ar, da Rádio Porto Brasil, 88,7 FM, resultado de parceria com projeto de extensão coordenado pela Prof^a. Juliana Pereira de Quadros, do CFCAM, e pelos professores Spensy Knitta Pimentel e Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos, do CFAC, mediante concessão de bolsa. Tal atividade se conectará ao cumprimento das horas de Estágio Obrigatório Supervisionado do bolsista para o Bacharelado em Jornalismo.

1.1 O principal objetivo do programa UFSB no Ar é a divulgação científica e da UFSB (CSC) para o público regional visando apresentar as ações desenvolvidas em ensino, pesquisa e extensão na universidade, mostrando como se relacionam com o cotidiano da população e estimulando o interesse pela ciência.

1.2 A Comissão de Seleção da/o bolsista será designada por portaria expedida pelo CFAC.

1.3 Serão responsabilidades da/o bolsista de apoio técnico:

1.3.1 Apoiar a produção do programa UFSB no Ar, sob supervisão da coordenação do projeto de extensão e de jornalista responsável pela redação da Rádio Porto Brasil.

1.3.2 Cumprir carga horária de 20 horas semanais nas atividades ligadas ao projeto, de forma presencial ou remota, de acordo com os coordenadores do UFSB no Ar.

1.4 – O trabalho realizado pelo/a bolsista terá caráter jornalístico e supervisão de um jornalista profissional. Será, portanto, passível de aproveitamento para fins de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório.

2. Quem pode se candidatar

Poderão se candidatar à bolsa-auxílio para apoio técnico ao programa UFSB no Ar estudantes regularmente matriculadas/os no curso de graduação de Jornalismo do Campus Sosígenes Costa e que tenham cumprido com ao menos 60% dos créditos necessários à conclusão do curso.

2.2 A conclusão de 60% dos créditos do curso deverá ser **comprovada** através do envio de histórico escolar no ato da inscrição.

3. Sobre as inscrições:

O CFAC receberá as inscrições de candidatas/os à bolsa-auxílio no período de **30 de maio a 1º de junho de 2022** única e exclusivamente através do formulário anexo a este Edital, que deverá ser preenchido e enviado por e-mail para jornalismo@ufsb.edu.br.

3.1 Juntamente do formulário, no mesmo e-mail de inscrição, a/o candidata/o deverá anexar obrigatoriamente o **histórico escolar na UFSB atualizado**.

3.2 Inscrições enviadas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

3.3 São impedimentos para inscrição:

I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;

II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;

III. A/o estudante ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.

IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

4. Sobre a bolsa-auxílio

4.1 A/o estudante selecionada/o receberá bolsa-auxílio no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais, em conta corrente individual da/o própria/o bolsista, mediante transferência bancária, pelo período de **12 meses**.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.

4.2 A/o bolsista de apoio técnico deverá apresentar aos supervisores relatórios mensais descrevendo as atividades realizadas no período, bem como as avaliações de desempenho fornecidas pelo jornalista designado para acompanhar seu trabalho. A continuidade da concessão da bolsa-auxílio pelos trimestres seguintes está condicionada à aprovação dos relatórios pelos supervisores.

4.3 A/o estudante poderá solicitar desligamento da bolsa-auxílio de apoio técnico a qualquer momento, através de comunicado por escrito, assinado e enviado para **os supervisores do projeto**.

4.4 Os coordenadores do projeto UFSB no Ar poderão desligar a/o estudante bolsista a qualquer momento, caso avaliem que as atividades não estejam sendo realizadas a contento, fazendo comunicar à Congregação do CFAC esta decisão.

4.5 Em caso de desligamento da/o estudante bolsista antes do término da vigência da bolsa-auxílio, a Comissão de Seleção poderá selecionar outra/o estudante que tenha realizado inscrição no presente Edital, ou realizar um novo Edital para seleção.

4.6 As relações entre a/o bolsista e a UFSB, previstas neste Edital, não configuram qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5. Sobre a seleção:

A seleção da/o estudante bolsista será realizada pela Comissão de Seleção, soberana em suas decisões.

5.1 O critério de seleção da/o estudante bolsista será a relação dos Componentes Curriculares cursados ao longo do bacharelado em Jornalismo. Será selecionado/a o/a estudante que esteja mais avançado no cumprimento do curso.

5.2 A Comissão de Seleção poderá solicitar entrevista com as/os candidatas/os caso julgue necessário.

6. Divulgação do resultado e possibilidade de recurso

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **03 de junho de 2022**, no site do Centro de Formação em Artes e Comunicação, na seção de editais:
www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais

6.1 A/o estudante selecionada/o receberá comunicado via e-mail, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação.

6.1.1 É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar os resultados do processo seletivo e suas informações, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no projeto.

6.2 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso assinado, no prazo de de 1 (um) dia útil subsequente ao dia da divulgação do resultado, através do email lab-sim@csc.ufsb.edu.br , contendo exposição de motivos a serem avaliados.

6.2.1 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

7. Cronograma do processo seletivo

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	26/05/2022
Período de inscrições	30/5 a 01/06/2022

Seleção de bolsista	02/06/2022
Divulgação do resultado da seleção	03/06/2022
Recurso do resultado	06/06/2022
Divulgação do resultado final	07/06/2022

8. Disposições Gerais

8.1 O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.

8.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

8.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: jornalismo@csc.ufsb.edu.br

8.4 Este Edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Coordenação do projeto UFSB no Ar, juntamente ao decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação.

8.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 25 de maio de 2022.

Richard Santos

Decano do Centro de Formação em Artes de Comunicação da UFSB

SIAPE 3026933

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA-AUXÍLIO DE APOIO TÉCNICO EM
JORNALISMO PARA O PROGRAMA “UFSB NO AR”**

Nome completo:	
Nº de matrícula na UFSB:	
Curso:	
Telefone celular:	
E-mail:	

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura



Emitido em 25/05/2022

EDITAL Nº 126/2022 - CFAC (11.01.06.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 09:22)

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

DIRETOR

3026933

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **126**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/05/2022** e o código de verificação: **55d04544ab**